

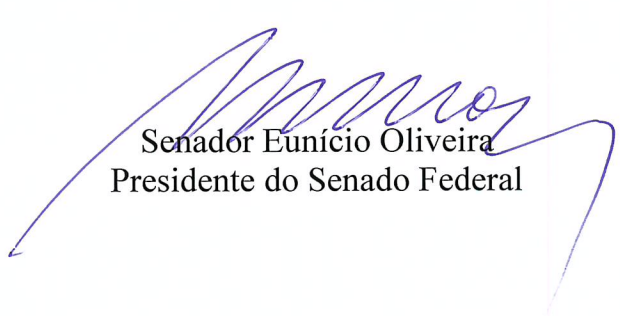
Institui o Dia Nacional de Conscientização e
Enfrentamento à Fibromialgia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 5 de outubro de 2017.



Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal